



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E O INSTITUTO DOS LAGOS - RIO, PARA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO E REPACTUAÇÃO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

O **ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. **SÉRGIO D'ABREU GAMA**, Subsecretário de Unidades de Saúde, portador da carteira de identidade nº 08167116-6, emitida pelo IFP e inscrito no CPF sob nº 023.297.217-65, doravante designada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.498.717/0001-55 e o **INSTITUTO DOS LAGOS - RIO**, situado na Rua Sá Barreto, s/nº., Fonseca, Niterói, Rio de Janeiro - RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.813.739/0010-52, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. José Marcus Antunes de Andrade na qualidade de Presidente da Diretoria Executiva, portador da Cédula de Identidade nº. 3962167 SSP/SP e CPF nº. 530.342.528-20, têm entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e em conformidade com Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, a Lei Estadual nº 6043, de 19/09/11, regulamentada pelo Decreto nº 43.261 de 27 de outubro de 2011 e alterações constantes no Decreto nº 43.303 de 24 de novembro de 2011 e Decreto nº 43.710 de 06 de agosto de 2012, o **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2012** – Unidade de Pronto Atendimento Niterói - conforme autorizado no Processo Administrativo nº **E-08/7703/2012**, especificados sob as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade:

- 1.1 - a **REPACTUAÇÃO CONTRATUAL**, nos termos da Ata de Reunião realizada entre a Organização Social de Saúde Instituto dos Lagos Rio e a Secretaria de Estado de Saúde, bem como do exposto na Cláusula Terceira do presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 024/2012;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde

1.2 - a PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL pelo período de **03 (três) meses**, a contar de **20/06/2016 a 19/09/2016**, nos termos do Despacho da CI LG/SACG N° 139/2016 exarado pela Subsecretaria de Unidades de Saúde.

PARÁGRAFO ÚNICO – A presente prorrogação, objeto deste termo aditivo, está condicionada à conclusão do Processo de Seleção, conforme despacho da Subsecretaria de Unidades de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total estimado do presente Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à Prorrogação Contratual, pelo período de 03 (três) meses é de R\$ 4.050.000,00 (quatro milhões e cinquenta mil reais), correspondendo o valor da parcela de custeio mensal R\$1.350.000,00 (um milhão trezentos e cinquenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO - ALTERAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL DE SELEÇÃO N° 005/2012.

O Termo Referência anexo ao Edital de Seleção n° 005/2012 será alterado, tendo em vista o Ofício Asj. n° 332/2016, oriundo da Organização Social de Saúde Instituto dos Lagos Rio, bem como manifestação exarada pela Subsecretaria de Unidades de Saúde (ANEXO).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste **Termo Aditivo** correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 2961 – Fundo Estadual de Saúde

Fonte de Recurso: 100/222/225

Programa de Trabalho: 2961.10.302.0149.8331

Natureza da Despesa: 3390.39.30

CLÁUSULA QUINTA - EMPENHO

Para fazer face aos pagamentos referidos neste Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n° 024/2012, a Secretaria de Estado de Saúde empenhará oportunamente.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Ficam ratificadas as demais disposições contidas no Contrato de Gestão, ora aditado.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

Dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contado da assinatura, deverá o presente Termo Aditivo ser publicado, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, Parte I, correndo os respectivos encargos por conta do **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO ÚNICO – O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, fundamento do ato e número do processo administrativo.

CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

O Estado providenciará, até o 5º (quinto) dia útil seguinte ao do prazo de sua publicação, o encaminhamento de cópia do presente instrumento ao seu Tribunal de Contas e o Órgão de Controle Interno.

E, por se acharem justos e acordados, depois de lido e achado conforme, é assinado o presente instrumento pelas partes supra e testemunhas abaixo, dele sendo extraídas 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 2016



SÉRGIO D'ABREU GAMA
SUBSECRETÁRIO DE UNIDADES DE SAÚDE



JOSÉ MARCUS ANTUNES DE ANDRADE
INSTITUTO DOS LAGOS - RIO

Testemunha _____

Testemunha _____



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde

ANEXO

**DA REPACTUAÇÃO - ALTERAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL
DE SELEÇÃO Nº 005/2012**

O Termo Referência anexo ao Edital de Seleção nº 005/2012 será alterado, tendo em vista o Ofício Asj. nº 332/2016, oriundo da Organização Social de Saúde Instituto dos Lagos Rio, bem como manifestação exarada pela Subsecretaria de Unidades de Saúde, conforme abaixo expandido:

- Readequação da escala médica - Composição de 04 clínicos X 02 pediatras (serviço dia) e 03 clínicos X 02 pediatras (serviço noite);
- Serviço de Ambulância contará com 04 (quatro) ambulâncias para atender as 08 (oito) Unidades de Pronto Atendimento geridas pela Organização Social de Saúde Instituto dos Lagos Rio.